



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.354

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.819, DE 29 DE JULHO DE 2020

Altera a Lei nº 17.666, de 18 de junho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para contemplar o Programa RODOVIDA - Pavimentada e Não Pavimentada, mediante prestação de garantia pela União e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 17.666, de 18 de junho de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º Os recursos decorrentes da operação de crédito serão aplicados nas despesas de investimentos em construção, manutenção, implantação de iluminação pública e defensas metálicas das rodovias inseridas no Programa RODOVIDA - Pavimentada e Não Pavimentada e também na construção, adequação, modernização e balizamento noturno dos aeródromos e aeroportos administrados pelo Estado de Goiás, além de investimentos em gestão e modernização do Estado.

§ 2º Os encargos da operação de crédito a que se refere o caput deste artigo serão realizados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescidos de juros de 0,8% ao ano, no prazo de vinte e três anos, incluídos sete anos de carência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de julho de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 191294

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020-SECC

Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFO, CNPJ nº: 34.028.316/0013-47

Objeto: Prestação de serviços de postagem e entrega de correspondências, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil

Fundamento Legal: Artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo nº: 2020.0001.300.0818

Valor Global: R\$ 14.433,68 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

Data da Assinatura: 28 de Julho de 2020

Vigência: 12 (doze) meses (28/07/2020 a 27/07/2021)

Dotação Orçamentária nº: 2020.11.01.04.122.4200.4202.03, conforme Nota de Empenho nº 0064, de 10/07/2020

Assinaturas:

Pela Contratante: Alan Farias Tavares - Secretário de Estado da Casa Civil e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora Chefe da Procuradoria Setorial

Pela Contratada: Hellen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira
Goiânia, 29 de julho de 2020.

Alan Farias Tavares
Secretário

Protocolo 191278

Secretaria Geral da Governadoria

PORTARIA Nº 95/2020 - SGG, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Delega competência ao Superintendente de Gestão Integrada para os atos que especifica

O SECRETÁRIO-CHEFE DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, exercer as seguintes atribuições:

- I. Assinar termo de compromisso de estágio, bem como de rescisão, renovação e/ou aditivo;
- II. Dar exercício, lotar, distribuir e movimentar, com anuência da chefia imediata e do Secretário, servidores no âmbito da Secretaria-Geral da Governadoria;
- III. Conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;
- IV. Conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;
- V. Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para serviço militar, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença para atividade política e licença para frequência de curso de especialização, treinamento e aperfeiçoamento;
- VI. Conceder diária, transporte e indenização de transporte aos servidores lotados nesta Pasta nos deslocamentos dentro do território do Estado de Goiás e ao Distrito Federal, de acordo com o regramento estabelecido no Decreto n.º 7.141, de 06 de agosto de 2010;
- VII. Conceder salário família;
- VIII. Homologar as convocações prévias realizadas pela chefia imediata, autorizada pela unidade básica, para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação de Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores e empregados públicos desta Pasta;
- IX. Promover desconto compulsório em folha de pagamento, de servidor e empregado público desta Secretaria, referente a indenização à Fazenda Pública, de prejuízo por este causado, após devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;
- X. Assinar portarias de substituição das chefias integrantes das estruturas básica e complementar desta Pasta motivadas por afastamento legal e temporário;
- XI. Autorizar a publicação de atos administrativos

relacionados aos contratos e demais ajustes da Pasta;
 XII. Aprovar Termos de Referência, Plano de Trabalho e Estudos Técnicos Preliminares;
 XIII. Autorizar a movimentação externa de bens móveis entre órgãos e entidades;
 XIV. Determinar, na forma da lei, o arquivamento de processos relativos a assuntos de competência da Superintendência de Gestão Integrada, após decisão conclusiva quanto ao seu objeto.
 XV. Realizar execução orçamentária, financeira e contábil, incluindo as movimentações do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira SIOFI-NET;
 XVI. Assinar documentos de Prestação de Contas dos Fundos Rotativos da Secretaria-Geral da Governadoria;
 XVII. Instituir comissões de inventário patrimonial e de material e designar os respectivos membros.

Art. 2º. A prática dos atos ora delegados dar-se-á nos termos da Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com observância da legislação específica em cada caso e do Decreto n.º 9.376, de 02 de janeiro de 2019, de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 3º. **Revogar** a Portaria nº 030, de 05 de setembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
 Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 191131

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-191

PROCESSO Nº: 201700042001080

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Divinópolis - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Concedente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2020.

ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Renata Vitória Bonifácio e Souza - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.

Goiânia, 29 de julho de 2020

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
 Secretário de Estado do Governo

Protocolo 191167

Procuradoria Geral do Estado – PGE

TERMO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2020

No dia 28 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Procuradoria-Geral do Estado, homologa a adjudicação referente ao Processo 202000003005353, Pregão Eletrônico nº 02/2020. Resultado da homologação: Item 01 - Adjudicado; Homologado à empresa: 15.104.655/0001-87 - JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Valor total: R\$2.520,00; Item 02 - Adjudicado; Homologado à empresa: 15.104.655/0001-87 - JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Valor total: R\$ 5.092,00; Item 03 - Adjudicado; Homologado à empresa: 34.533.426/0001-22 - GESY SARAIVA DE GOIÁS, Valor total: R\$ 8.778,00; Item 04 - Adjudicado; Homologado à empresa: 34.533.426/0001-22 - GESY SARAIVA DE GOIÁS, Valor total: R\$ 3.840,00; Item 05 - Adjudicado; Homologado à empresa: 35.556.376/0001-61 - NS DISTRIBUIDORA EIRELI, Valor total: R\$ 1.425,00; Objeto: Materiais sanitários e de higienização pessoal diversos para utilização dos servidores que laboram na Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE); Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-geral do Estado.

Protocolo 191178

Defensoria Publica

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2019

Processo: 201910892001288. **Objeto:** supressão de 25% e prorrogação de prazo ao Contrato nº 016/2019. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Atan - Agência de Turismo Anhanguera Ltda. **Vigência:** 12 meses, contados de 12/09/2020 a 11/09/2021. **Dotação Orçamentária:** 2020.801.03.92.1037.2128.03 (100). **Valor total:** R\$526.177,18.

Protocolo 191124

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018-SECAMI

PROCESSO: 201700015000221

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI

CNPJ: 03.790.751/0001-47

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2018-SECAMI por dois meses.

Vigência: 24/07/2020 a 23/09/2020

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 238.443,72 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Protocolo 191260



Estado de Goiás
 Imprensa Oficial do Estado de
 Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
 CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
 Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
 www.abc.go.gov.br

Diretoria

Sofia Bezerra Coelho Da Rocha Lima
 Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
 Diretora de Gestão Integrada

Marco Aurélio Vigário
 Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
 Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais